

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Aviso nº 18/17-CGMP, de 10 de agosto de 2017**

*De acordo com as republicações dos dias 16 e 18/08/2017.*

**Recomenda comunicar o Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD) e o Distribuidor Criminal quanto a homologação de transação penal realizada no Juizado Especial Criminal.**

O **Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo**, Doutor PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas descritas nos artigos 37 e 42, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993 e renovando o Aviso nº 10/2016-CGMP,

**RECOMENDA** aos senhores Promotores de Justiça com atribuição na área criminal que atentem para o cumprimento do Provimento nº 14/2001 da Corregedoria Geral da Justiça, por parte dos Magistrados, no sentido de ser comunicado o Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD) e o Distribuidor Criminal quanto a homologação de transação penal realizada no Juizado Especial Criminal, ante a necessidade de se cumprir o disposto no artigo 76, parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 9.099/95.

Paulo Afonso Garrido de Paula  
Corregedor-Geral do Ministério Público

Publicado em Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n. 153, p. 51, de 15 de agosto de 2017.  
Republicado em Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, p. 64, de 16 de agosto de 2017 e p.71, de 18/08/2017.

